EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/2023

Emenda supressiva ao Projeto de Resolução nº 035/2023, de autoria da Mesa Diretora, que "Aprova o regimento interno da Câmara Municipal do Natal, e dá outras providências.".

Art. 1º Suprime o Art. 131.

Redação original	Redação proposta
Art.131. O horário destinado ao pela ordem terá a duração improrrogável de 15 (quinze) minutos, iniciando-se impreterivelmente às 16(dezesseis) horas e encerrando-se obrigatoriamente às 16 (dezesseis) horas e 15 (quinze) minutos, para pronunciamento dos Vereadores, através de inscrição.	Exclusão total do artigo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 06 de março de 2024.

Brisa Bracchi
Vereadora PT